



Confere ao Município de Jaraguá do Sul,
no Estado de Santa Catarina, o título de
Capital Nacional dos Atiradores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Atiradores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de outubro de 2024 .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no Exercício da Presidência